



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Gabinete do Prefeito

IPREMFEL

DECRETO N.º 1643/2019

**RECONDUZ MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE PARA
COMPOR OS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL
DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
FELIXLÂNDIA – IPREMFEL E NOMEIA
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO COMO
CONSELHEIRO SUPLENTE ADMINISTRATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Felixlândia – Estado de Minas Gerais, Vanderli de Carvalho Barbosa, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n.º 1667/2007, que reestrutura o RPPS do Município de Felixlândia/MG. e considerando :

- I- Que os Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL constitui-se como órgãos da estrutura dessa autarquia;
- II- Que expirou-se em 31 de janeiro de 2019 o mandato dos membros destes Conselhos, nomeados mediante Decreto 1433/2017, de 02 de fevereiro de 2017;
- III- Que nos termos dos parágrafos 2º e 5º do artigo 44 e do artigo 57, ambos da Lei 1667/2007 e suas modificações, que admite recondução de conselheiros;
- IV- Que nos termos do artigo 44 inciso III da Lei 1667/2007, e suas alterações cabe ao Poder Executivo indicar servidor para atuar como conselheiro titular e suplente ao Conselho Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzidos os seguintes servidores/membros para compor Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, com competências estabelecidas no artigo 56 da Lei Municipal 1667/2007:

- I- Representantes eleitos pelos servidores efetivos ativos/inativos:
 - a) Robson Luiz dos Santos – Membro Titular (Reconduzido)
 - b) Flávio Mendes Fernandes – Membro Titular (Reconduzido)
 - c) Carla Valéria Soares Santiago – Membro Suplente (Reconduzido)
- II- Representantes da Câmara Municipal de Felixlândia:
 - a) Vânia Mércia de Oliveira Barros - Membro Titular (Reconduzido)
 - b) Sandra Borba Costa – Membro Suplente (Reconduzido)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Gabinete do Prefeito

III- Representantes do Poder Executivo do Município de Felixlândia:

- a) Elimeire Mendes Soares Oliveira – Membro Titular (Reconduzido)
- b) Luiz Carlos Mendes da Silva – Membro Suplente (Reconduzido)

Art. 2º - Ficam reconduzidos os seguintes servidores/membros para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEI, com competências estabelecidas no artigo 45 da Lei Municipal 1667/2007, e suas modificações:

I- Representantes eleitos pelos servidores efetivos ativos/inativos:

- a) Selma Guimarães Ferreira Martins – Membro Titular (Reconduzido)
- b) Mardélia de Cássia Leal Costa – Membro Titular (Reconduzido)
- c) Luciana Dias Vieira – Membro Suplente (Reconduzido)
- d) Maria Eugênia Fonseca Leal – Membro Suplente (Reconduzido)

II- Representante da Câmara Municipal de Felixlândia:

- a) Michelle Margaret de Moura - Membro Titular (Reconduzido)
- b) Robson Pereira Pinto – Membro Suplente (Reconduzido)

III- Representantes do Poder Executivo do Município de Felixlândia:

- a) Fânia Maria Pereira – Membro Titular (Reconduzido)

Art. 3º - Nomeia, nos termos do artigo 44 inciso III e parágrafo 5º da Lei 1667/2007 e suas modificações, servidor efetiva para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência de Felixlândia – IPREMFEI na condição de Conselheira Suplente com as competências estabelecidas, nos termos do artigo 45 da Lei Municipal 1667/2007:

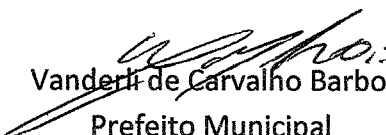
- a) Eva Helena da Fonseca Lima – Membro Suplente (Nomeada)

Art. 4º - Os servidores reconduzidos e o nomeado exercerão as funções de Titular e ou Suplentes, por um período de 02 anos, tendo início em 01/02/2019 até 31/01/2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Felixlândia, 01 de fevereiro de 2019.


Vanderli de Carvalho Barbosa
Prefeito Municipal


Elimeire Mendes Soares Oliveira
Secretária Municipal